

PROJETO DE LEI Nº 140/2015.

Barrolândia - TO, 11 de Agosto de 2.015.

"Dispõe sobre Doação de Bem Imóvel destinado a Interesse do Desenvolvimento Econômico e Social do Município de **Barrolândia - TO.** e dá **outras providências**".

A Prefeita Municipal de Barrolândia - TO faz saber, que a Câmara municipal aprovou e ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar nos termos da Constituição Federal de 1988, com fundamento no interesse público, bem público municipal situado no loteamento Todos os Santos, 2ª Etapa, registrado em nome da Prefeitura Municipal de Barrolândia, através da matrícula nº 1.778, livro 2 G fola 144, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Barrolândia - TO, totalizando uma área de 520 m² (Quinhentos e vinte metros quadrados), que será doada a **DIULLI REIS MOREIRA DOS SANTOS** empresa Jurídica de Patrimônio Privado do ramo específico de exploração de serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizada no município de Barrolândia - TO, inscrita no CNPJ Nº **11.672.614/0001-36**. A área Caracterizada e identificada conforme segue:

IMÓVEL: PARTE DO LOTE 119 - LOTE Nº 10

LOT.: TODOS OS SANTOS, 2ª ETAPA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começam no marco M-7B, cravado na confrontação com a faixa de domínio da BR-153 e parte do lote 119 – lote 11; daí, segue confrontando com este, no azimute de 109º46'07" e distância de 52,00 metros, até o marco M-14B; deste, segue confrontando com parte do lote 119, Fazenda Canaã II, no azimute de 199º46'07" e distância de 12,00 metros, até o marco M-14A; deste, segue confrontando com outra parte do lote 119, lote 09, no azimute de 289º46'07" e distância de 52,00 metros, até o marco M-7A, cravado na confrontação com a faixa de domínio da BR-153; daí, segue confrontando com esta, no azimute de 19º46'07" e distância de 12,00 metros, até o marco M-7B, marco inicial desta descrição.

Art. 2º - O imóvel tem área maior de 40.000,00 M² (quarenta mil metros quadrados), possuindo valor venal para o exercício do ano de 2015 de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dos quais é objeto da doação 624 m² (Seiscentos e vinte e quatro

metros quadrados), conforme descrito no artigo 1º desta lei, perfazendo, portanto o valor venal de 12.000,00 (doze mil reais), a ser desmembrado e limitado, sendo autorizado o desmembramento por este ato.

Art. 3º - A Donatária tem o prazo máximo de 8 (oito) meses para início das Obras relacionadas ao empreendimento supra mencionado e o limite máximo de 2 (dois) anos para a sua conclusão.

§-Parágrafo Único - A inobservância dos prazos mencionados no caput deste artigo implicará a imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público

Art. 4º - Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, ficará a Donatária, obrigada a observar a seguintes condições:

I - não alterar a destinação da doação, no período mínimo de 10 (dez) anos deste ato.

II- Criar no mínimo 03 empregos diretos para cidadãos barrolandense, no período de implantação do Empreendimento.

III. Compor o quadro de funcionários da Lanternagem, bem como, sua parte administrativa, com no mínimo 60% (sessenta) por cento, com pessoas que efetivamente residam em Barrolândia - TO.

IV. Tentar na medida do possível, realizar aquisições de matérias para a manutenção do empreendimento de Empresas com sede no Município de Barrolândia.

Art. 5º - A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública após a entrega de toda a documentação prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações, exigidas pela a prefeitura municipal de Barrolândia e posterior publicação no diário municipal.

Art. 6º - O bem público dominical fica desafetado neste ato.



Art. 7º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 8º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 9º -Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Barrolândia - TO, 11 de Agosto de 2.015.



Leila de Sousa Araújo Rocha
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PARTE DO LOTE 119 -LOTE Nº 10 LOT.: TODOS OS SANTOS, 2ª ETAPA

MUNICÍPIO: BARROLÂNDIA

ESTADO: TOCANTINS

TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

ADQUIRENTE: DIULLI REIS M DOS SANTOS 03354409169 CNPJ 11.672.614/0001-36

ÁREA TOTAL: 624,00M²(SEISCENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começam no marco M-7B, cravado na confrontação com a faixa de domínio da BR-153 e parte do lote 119 – lote 11; daí, segue confrontando com este, no azimute de 109º46'07" e distância de 52,00 metros, até o marco M-14B; deste, segue confrontando com parte do lote 119, Fazenda Canaã II, no azimute de 199º46'07" e distância de 12,00 metros, até o marco M-14A; deste, segue confrontando com outra parte do lote 119, lote 09, no azimute de 289º46'07" e distância de 52,00 metros, até o marco M-7A, cravado na confrontação com a faixa de domínio da BR-153; daí, segue confrontando com esta, no azimute de 19º46'07" e distância de 12,00 metros, até o marco M-7B, marco inicial desta descrição.

Barrolândia-TO, 12 de agosto de 2015.


Damasio E. Rocha Neto
Téc. em Agropecuária
CREA 006007-1-TD/TO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.672.614/0001-36	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 12/03/2010
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL DIULLI REIS MOREIRA DOS SANTOS 03354409169			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA E LANTERNAGEM DO FAGUIM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV JK	NÚMERO 298	COMPLEMENTO	
CEP 77.665-0 10	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARROLANDIA	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIULLIMOREIRA@UOL.COM.BR	TELEFONE (63) 3376-1479		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/08/2015 às 15:59:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar